



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano IV • Nº 442 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de diária à **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945, e portadora do CPF nº. 577.537.171-20**, para participar de uma cerimônia e receber o “Selo de Responsabilidade Judiciária no Pagamento de Precatórios,” no dia 23/03/2018, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação equivalente a  $\frac{1}{2}$  (**meia Diária**), no valor de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017 - DE 15 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014,

#### R E S O L V E

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de diária à servidora municipal, **Sra. Maria Rita Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, portadora do CPF nº 476.330.421-68 e Matrícula Funcional nº 0309, para participar de reuniões da SEDUC, no dia 20/03/2018, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a  $\frac{1}{2}$  (**meia diária**), no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, mais passagem de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014,

#### R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 1º) AUTORIZAR** o pagamento de diária à servidora municipal, **Sra. Vilma Maria Ferreira da Silva**, Secretária de Gabinete, portadora do CPF nº 585.447.631-20 e Matrícula Funcional nº 1212, para protocolar Ofício 084/2018 – GAB/PREF, no Palácio Araguaia, buscar cartões alimentação dos servidores e do Convênio da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO com a BRASILCARD e levar Processo à Assessoria Jurídica, no dia 16/03/2017, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **1/2 (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, mais passagens de ida e volta para Palmas – TO, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando um valor de **R\$ 210,00(duzentos e dez reais)**.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.456/2018 - DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 213/2018, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guaraí, favorável à concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E

**Art. 1º) CONCEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Leila Mendes do Nascimento**, professora efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (Sessenta) Dias Consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 02/01/2018 até 02/07/2018.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 1.457 /2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018**

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e nos termos do Edital nº 001/2016, do Concurso Público Municipal de Guaraí.

R E S O L V E

**Art. 1º) NOMEAR** Whatylla Aparecida Ferreira de Sousa, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaraí.

**Art. 2º)** O Estágio Probatório da Servidora nomeada no artigo anterior se inicia a partir do efetivo exercício do cargo.

**Art. 3º)** Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1.277/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e considerando o feriado nacional da Paixão de Cristo;

D E C R E T A

**Art.1º)** Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Guaraí, o dia 29 de março de 2018, quinta feira.

§ 1º- Este Decreto não abrange a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que adotará o seu próprio calendário de feriados, pontos facultativos e de recessos.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Saúde atenderá, em forma de plantão, ficando o Gestor da Pasta responsável pela escolha dos servidores que irão atender no plantão.

§ 3º- Os serviços considerados de caráter essenciais e de emergências não serão interrompidos.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Acha-se aberta a seguinte Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guaraí-TO:

**Nº: 002/2018:** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina), para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Guaraí-TO, bem como 30(trinta) litros de óleo lubrificante e 06 (seis) filtros de óleo para efetuar as trocas quando se fizer necessário, conforme demanda, para o período de 09 (nove) meses do exercício de 2018.  
Vigência: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
Dotação Orçamentária: 01.01.0001.3390.3000 – Elemento 33.90.30.

1) Serão observados o seguinte horário e data:

Licitação: Pregão Presencial: 002/20187 às 09:00 hs, do dia 04/04/2018.

O Edital será disponibilizado no prédio da Câmara Municipal de Guaraí-TO, situado à Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº, Centro, Guaraí-TO, onde ocorrerá a Sessão de Licitação, ou no endereço: [guarai.to.leg.com.br](http://guarai.to.leg.com.br)

Maiores informações: telefone (63) 3464-1399

Guaraí-TO, 19 de março de 2017.

SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, Antônio Donizeth de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, torna público que **NESTA data resolve: CANCELAR o contrato Nº026/2018, abaixo discriminado, bem como também todo o Processo Licitatório referente ao mesmo, a saber:**

ASSUNTO: TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 026/2018  
DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo Administrativo: 003/2018.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO

Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF: CNPJ: 03.817.702/0001-50

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e lubrificação para veículos por credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação no município de Guaraí, de forma a garantir a operacionalização e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaraí-TO, no exercício de 2018, conforme disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 13 /03/2018.

**JUSTIFICATIVA:** Tal cancelamento se dá em virtude de decisão administrativa, em comum acordo com empresa contratada, considerando que não houve nenhum fornecimento do objeto licitado e em acatamento a orientação "IN-LOCO" dos Conselheiros da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

GUARÁI-TO, 16 de Março de 2018

Antônio Donizeth Medeiros  
Presidente

